



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

BRUNO GAMA RAMOS

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUS AMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site: <https://laranjaldojari.ap.gov.br/diariooficial/portal.php>

by - Jonherberth da Silva França Decreto nº021/2025 - GAB PMLJ - de 02/01/2025.



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 136/2026-GAB/PMLJ, 28 DE MAIO DE 2026.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES, Prefeito de Laranjal do Jari-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o Art. 48, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 27-05-2026-002-GCMLJ/PMLJ;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **SIMONE REGINA SERRÃO CORRÊA DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 878.XXX.XXX-72, para compor a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Laranjal do Jari/AP, na função de Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCEL JANDSON MENEZES:91168716268
6268
Assinado de forma digital por MARCEL JANDSON MENEZES:91168716268
Dados: 2026.05.28 09:52:55 -03'00'

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari-AP



PORTARIA Nº 175/2026-GAB/SMAS/PMLJ, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ, publicado no Diário Oficial Municipal do dia 02/01/2025, Ano XX, Nº 4443, Página 03; e,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO as qualificações dos fiscais contratuais, tais como: I - Gozar de boa reputação ética-profissional; II - Possuir conhecimentos específicos do objeto a ser fiscalizado; III - Não haver sido responsabilizado por irregularidades junto ao seu órgão de origem;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação; III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; IV - Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contratos prévios com a contratada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA POMBO DA SILVA**, matrícula nº 67286, como Fiscal do CONTRATO Nº 020/2026-SMAS/PMLJ, celebrado com a senhora: **Elizangela de Souza Leitão**, CPF nº **.331.042.**., Contratação temporária de pessoa física para prestação de serviços junto às ações do Programa Bolsa Família na Comunidade "Caminhos da Cidadania", para o desempenho de atividades socioassistenciais na função de Visitadora Social, conforme Projeto de Aplicação de Recursos aprovado pela Resolução nº 005/2026-CMAS, 29 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Autue-se no processo.

[Assinatura]
MAIARA CALDAS CHAGAS
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804 - Agreste
 Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
 CNPJ: 13.829.032/0001-46

"Laranjal dos Nossos Sonhos"



PORTARIA Nº 177/2026-GAB/SMAS/PMLJ, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ, publicado no Diário Oficial Municipal do dia 02/01/2025, Ano XX, Nº 4443, Página 03; e,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO as qualificações dos fiscais contratuais, tais como: I - Gozar de boa reputação ética-profissional; II - Possuir conhecimentos específicos do objeto a ser fiscalizado; III - Não haver sido responsabilizado por irregularidades junto ao seu órgão de origem;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação; III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; IV - Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contratos prévios com a contratada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA POMBO DA SILVA**, matrícula nº 67286, como Fiscal do CONTRATO Nº 022/2026-SMAS/PMLJ, celebrado com a senhora: **Marila Caldas Ferreira**, CPF nº **947.672.**., Contratação temporária de pessoa física para prestação de serviços junto às ações do Programa Bolsa Família na Comunidade "Caminhos da Cidadania", para o desempenho de atividades socioassistenciais na função de Digitador Social, conforme Projeto de Aplicação de Recursos aprovado pela Resolução nº 005/2026-CMAS, 29 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Autue-se no processo.

[Assinatura]
MAIARA CALDAS CHAGAS
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804 - Agreste
 Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
 CNPJ: 13.829.032/0001-46

"Laranjal dos Nossos Sonhos"



PORTARIA Nº 176/2026-GAB/SMAS/PMLJ, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ, publicado no Diário Oficial Municipal do dia 02/01/2025, Ano XX, Nº 4443, Página 03; e,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO as qualificações dos fiscais contratuais, tais como: I - Gozar de boa reputação ética-profissional; II - Possuir conhecimentos específicos do objeto a ser fiscalizado; III - Não haver sido responsabilizado por irregularidades junto ao seu órgão de origem;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação; III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; IV - Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contratos prévios com a contratada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA POMBO DA SILVA**, matrícula nº 67286, como Fiscal do CONTRATO Nº 021/2026-SMAS/PMLJ, celebrado com a senhora: **Melissa Shaiara Viana Pinheiro**, CPF nº **.593.972.**., Contratação temporária de pessoa física para prestação de serviços junto às ações do Programa Bolsa Família na Comunidade "Caminhos da Cidadania", para o desempenho de atividades socioassistenciais na função de Visitadora Social, conforme Projeto de Aplicação de Recursos aprovado pela Resolução nº 005/2026-CMAS, 29 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Autue-se no processo.

[Assinatura]
MAIARA CALDAS CHAGAS
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804 - Agreste
 Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
 CNPJ: 13.829.032/0001-46

"Laranjal dos Nossos Sonhos"



PORTARIA Nº 178/2026-GAB/SMAS/PMLJ, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ, publicado no Diário Oficial Municipal do dia 02/01/2025, Ano XX, Nº 4443, Página 03; e,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO as qualificações dos fiscais contratuais, tais como: I - Gozar de boa reputação ética-profissional; II - Possuir conhecimentos específicos do objeto a ser fiscalizado; III - Não haver sido responsabilizado por irregularidades junto ao seu órgão de origem;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação; III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; IV - Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contratos prévios com a contratada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA POMBO DA SILVA**, matrícula nº 67286, como Fiscal do CONTRATO Nº 023/2026-SMAS/PMLJ, celebrado com a senhora: **Raquel Nascimento**, CPF nº **554.072.**., Contratação temporária de pessoa física para prestação de serviços junto às ações do Programa Bolsa Família na Comunidade "Caminhos da Cidadania", para o desempenho de atividades socioassistenciais na função de Digitador Social, conforme Projeto de Aplicação de Recursos aprovado pela Resolução nº 005/2026-CMAS, 29 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Autue-se no processo.

[Assinatura]
MAIARA CALDAS CHAGAS
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804 - Agreste
 Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
 CNPJ: 13.829.032/0001-46

"Laranjal dos Nossos Sonhos"



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



PORTARIA Nº 179/2026-GAB/SMAS/PMLJ, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ, publicado no Diário Oficial Municipal do dia 02/01/2025, Ano XX, Nº 4443, Página 03; e,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO as qualificações dos fiscais contratuais, tais como: I - Gozar de boa reputação ética-profissional; II - Possuir conhecimentos específicos do objeto a ser fiscalizado; III - Não haver sido responsabilizado por irregularidades junto ao seu órgão de origem;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação; III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; IV - Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contratos prévios com a contratada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA POMBO DA SILVA**, matrícula nº 67286, como Fiscal do CONTRATO Nº 024/2026-SMAS/PMLJ, celebrado com a senhora: **Izabelli de Moraes Alcantara**, CPF nº **219.522-**, Contratação temporária de pessoa física para prestação de serviços junto às ações do Programa Bolsa Família na Comunidade "Caminhos da Cidadania", para o desempenho de atividades socioassistenciais na função de Digitador Social, conforme Projeto de Aplicação de Recursos aprovado pela Resolução nº 005/2026-CMAS, 29 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Autue-se no processo.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº 804 - Agreste
Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
CNPJ: 13.829.032/0001-46

"Laranjal dos Nossos Sonhos"



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



PORTARIA Nº 181/2026-GAB/SMAS/PMLJ, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ, publicado no Diário Oficial Municipal do dia 02/01/2025, Ano XX, Nº 4443, Página 03; e,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO as qualificações dos fiscais contratuais, tais como: I - Gozar de boa reputação ética-profissional; II - Possuir conhecimentos específicos do objeto a ser fiscalizado; III - Não haver sido responsabilizado por irregularidades junto ao seu órgão de origem;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação; III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; IV - Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contratos prévios com a contratada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA POMBO DA SILVA**, matrícula nº 67286, como Fiscal do CONTRATO Nº 026/2026-SMAS/PMLJ, celebrado com a senhora: **Sidicleia Tavares de Almeida Oliveira**, CPF nº **502.802-**, Contratação temporária de pessoa física para prestação de serviços junto às ações do Programa Bolsa Família na Comunidade "Caminhos da Cidadania", para o desempenho de atividades socioassistenciais na função de Assistente Social, conforme Projeto de Aplicação de Recursos aprovado pela Resolução nº 005/2026-CMAS, 29 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Autue-se no processo.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº 804 - Agreste
Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
CNPJ: 13.829.032/0001-46

"Laranjal dos Nossos Sonhos"



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



PORTARIA Nº 180/2026-GAB/SMAS/PMLJ, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ, publicado no Diário Oficial Municipal do dia 02/01/2025, Ano XX, Nº 4443, Página 03; e,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO as qualificações dos fiscais contratuais, tais como: I - Gozar de boa reputação ética-profissional; II - Possuir conhecimentos específicos do objeto a ser fiscalizado; III - Não haver sido responsabilizado por irregularidades junto ao seu órgão de origem;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação; III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; IV - Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contratos prévios com a contratada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA POMBO DA SILVA**, matrícula nº 67286, como Fiscal do CONTRATO Nº 025/2026-SMAS/PMLJ, celebrado com a senhora: **Suelen de Souza Tavares**, CPF nº **504.332-**, Contratação temporária de pessoa física para prestação de serviços junto às ações do Programa Bolsa Família na Comunidade "Caminhos da Cidadania", para o desempenho de atividades socioassistenciais na função de Digitador Social, conforme Projeto de Aplicação de Recursos aprovado pela Resolução nº 005/2026-CMAS, 29 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Autue-se no processo.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº 804 - Agreste
Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
CNPJ: 13.829.032/0001-46

"Laranjal dos Nossos Sonhos"



ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Lei nº 8.069/1990 (ECA) e Lei Municipal nº 932/2023/GAB/PMLJ



TERMO DE RETIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CERTIFICADOS

Pelo presente Termo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Laranjal do Jari - AP no uso de suas atribuições vem formalizar a **RETIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO** de 03 (três) certificados emitidos e publicados anteriormente no Diário Oficial do Município, edição nº 4750, de 09 de abril de 2026, devido à constatação de incorreções em seu conteúdo original.

Art. 1º DA INVALIDAÇÃO: Os certificados emitidos anteriormente em nome de **Centro de Integração Empresa-Escola, Instituto Amigos do Esporte e Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Laranjal do Jari - AP** perdem sua validade legal e administrativa para todos os efeitos, devendo ser desconsiderados por esta instituição.

Art. 2º DA SUBSTITUIÇÃO: Em substituição aos documentos invalidados, seguem anexos os novos certificados devidamente corrigidos, com as seguintes especificações:

Certificado Corrigido 01: Centro de Integração Empresa-Escola, referente ao Registro para Atuação nº 002/2026.

Conteúdo: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Laranjal do Jari/AP, Concede à Organização da Sociedade Civil, Centro de Integração Empresa-Escola, com a matriz localizada na Avenida Tabapuá, nº 445, bairro Itaim Bibi, CEP: 04533-011 São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, e-mail: contato.cmdca@ciee.org.br, e fone: (11) 94211-8775, Concede o Registro para Atuação no Município de Laranjal do Jari/AP.

Dessa forma, encontra-se APTA a executar seus programas de aprendizagem, compreendendo as seguintes áreas: Auxiliar de Logística; Operador de Suporte de Hardware, Software e Redes; Administrativo Rural; Arco Administrativo; Arco Comércio Atacadista e Varejista; e Arco Bancário - Adolescente.

Validade: 2 anos, a partir da data de emissão.

Certificado Corrigido 02: Instituto Amigos do Esporte, referente ao Registro para Atuação/Captação de Recursos nº 003/2026.

Conteúdo: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Laranjal do Jari/AP, Concede à Organização da Sociedade Civil, Instituto Amigos do Esporte, com a matriz localizada na Rua Eça de Queiroz, nº 171, bairro Nazaré Mineiro, CEP: 68920-000 Laranjal do Jari/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.943.009/0001-64, e-mail: ass.amigosdoesporte.32@gmail.com, e fone: (96) 99173-3974, no Município de Laranjal do

CASA DOS CONSELHOS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Avenida Tiradentes, nº 1012 - agreste - Laranjal do Jari - AP-CEP: 68.920-000
E-mail: cmdcajap@gmail.com





PREFEITURA DE
LARANJAL DO JARI
ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: CMDCA
Lei nº 8.069/1990 (ECA) e Lei Municipal nº 932/2023/GAB/PMLJ

Jari/AP. Concede o Registro para Atuação no Município de Laranjal do Jari/AP, e aprovação para capitação Via Leis de Incentivo Fiscal.

Dessa forma, encontra-se APTA para execução dos Projetos "Amigo da Cultura" e "Preparando para o Futuro". Do valor captado 10% (dez por cento) deverá ser revertido para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/Laranjal do Jari – AP, e Destinado ao FIA, deverá ser depositado na Conta nº 23943-7, Agência 4109-2, Banco do Brasil – FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), CNPJ 32.159.851/0001-78.

Validade: 2 anos, a partir da data de emissão.

Certificado Corrigido 03: Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Laranjal do Jari – AP, referente ao Registro para Atuação nº 004/2026.

Conteúdo: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Laranjal do Jari/AP, Concede à Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Laranjal do Jari-AP, com a matriz localizada na Travessa Anselmo Machado, nº 10, bairro Castanheira, CEP: 68920-000 Laranjal do Jari/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.870.092/0001-39, e-mail: apalajari@gmail.com, e fone: (96) 99104-9934, Concede o Registro para Atuação no Município de Laranjal do Jari/AP.

Dessa forma, encontra-se APTA a executar seus programas e Projetos.

Validade: 2 anos, a partir da data de emissão.

Art. 3º Declaramos, para os devidos fins, que os novos documentos aqui apresentados contêm informações verídicas e fidedignas aos registros de atuação e aproveitamento desta entidade.

Art. 4º Esta Retificação entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Laranjal do Jari/AP, 28 de maio de 2026.


José Wagner Souza e Silva
Presidente do CMDCA
Sob Decreto nº 11-2026/GAB/PMLJ

CASA DOS CONSELHOS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Avenida Tiradentes, nº 1012 – agreste - Laranjal do Jari – AP. CEP: 68.920-000
E-mail: cmdcajap@gmail.com



CERTIFICADO

REGISTRO PARA ATUAÇÃO/CAPITAÇÃO DE RECURSOS
REGISTRO nº 003/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Laranjal do Jari/AP, Concede à **Organização da Sociedade Civil, Instituto Amigos do Esporte**, com a matriz localizada na Rua Eça de Queiroz, nº 171, bairro Nazaré Mineiro, CEP: 68920-000 Laranjal do Jari/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.943.009/0001-64, e-mail: ass.amigosdoesporte32@gmail.com, e fone: (96) 99173-3974, no Município de Laranjal do Jari/AP. Concede o **Registro** para Atuação no Município de Laranjal do Jari/AP, e aprovação para capitação Via Leis de Incentivo Fiscal.

Dessa forma, encontra-se **APTA** para execução dos Projetos "**Amigo da Cultura**" e "**Preparando para o Futuro**". Do valor captado 10% (dez por cento) deverá ser revertido para a universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/Laranjal do Jari – AP, e Destinado ao **FIA**, deverá ser depositado na **Conta nº 23943-7, Agência 4109-2, Banco do Brasil – FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), CNPJ 32.159.851/0001-78.**

Validade: 2 anos, a partir da data de emissão.

Laranjal do Jari/AP, 09 de abril de 2026


José Wagner Souza e Silva
Presidente do CMDCA
Sob Decreto nº 486/2025/PMLJ



CERTIFICADO

REGISTRO Nº 002/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Laranjal do Jari/AP, Concede à **Organização da Sociedade Civil, Centro de Integração Empresa-Escola**, com a matriz localizada na Avenida Tabapuã, nº 445, bairro Itaim Bibi, CEP: 04533-011 São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, e-mail: contato.cmdca@ciee.org.br, e fone: (11) 94211-8775, Concede o **Registro** para Atuação no Município de Laranjal do Jari/AP.

Dessa forma, encontra-se **APTA** a executar seus programas de aprendizagem, compreendendo as seguintes áreas: Auxiliar de Logística; Operador de Suporte de Hardware, Software e Redes; Administrativo Rural; Arco Administrativo; Arco Comércio Atacadista e Varejista; e Arco Bancário – Adolescente.

Validade: 2 anos, a partir da data de emissão.

Laranjal do Jari/AP, 09 de abril de 2026


José Wagner Souza e Silva
Presidente do CMDCA
Sob Decreto nº 486/2025/PMLJ



CERTIFICADO

REGISTRO nº 004/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Laranjal do Jari/AP, Concede à **Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Laranjal do Jari-AP**, com a matriz localizada na Travessa Anselmo Machado, nº 10, bairro Castanheira, CEP: 68920-000 Laranjal do Jari/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.870.092/0001-39, e-mail: apalajari@gmail.com, e fone: (96) 99104-9934, Concede o **Registro** para Atuação no Município de Laranjal do Jari/AP.

Dessa forma, encontra-se **APTA** a executar seus programas e Projetos.

Validade: 2 anos, a partir da data de emissão.

Laranjal do Jari/AP, 09 de abril de 2026


José Wagner Souza e Silva
Presidente do CMDCA
Sob Decreto nº 486/2025/PMLJ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026 – SMAS/PMLJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218.059/2026-SMAS/PMLJ**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
CONTRATADA: Elizangeia de Souza Leitão, CPF nº **. 331.042-**
OBJETO: Contratação temporária de pessoa física para prestação de serviços junto às ações do Programa Bolsa Família na Comunidade “Caminhos da Cidadania”, para o desempenho de atividades socioassistenciais na função de Visitador Social, conforme Projeto de Aplicação de Recursos aprovado pela Resolução nº 005/2026-CMAS, 29 de abril de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº 8.745/1993; Resolução nº 005/2026-CMAS, 29 de abril de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (339036), Recursos não vinculados de impostos, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
VALOR TOTAL: R\$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGÊNCIA: de 05 de maio de 2026 até o último dia útil do mês de maio de 2027, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Pública, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

Laranjal do Jari/AP, 05 de maio de 2026.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026 – SMAS/PMLJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218.061/2026-SMAS/PMLJ**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
CONTRATADA: Marília Caldas Ferreira, CPF nº **. 947.672-**
OBJETO: Contratação temporária de pessoa física para prestação de serviços junto às ações do Programa Bolsa Família na Comunidade “Caminhos da Cidadania”, para o desempenho de atividades socioassistenciais na função de Digitador Social, conforme Projeto de Aplicação de Recursos aprovado pela Resolução nº 005/2026-CMAS, 29 de abril de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº 8.745/1993; Resolução nº 005/2026-CMAS, 29 de abril de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (339036), Recursos não vinculados de impostos, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
VALOR TOTAL: R\$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGÊNCIA: de 05 de maio de 2026 até o último dia útil do mês de maio de 2027, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Pública, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

Laranjal do Jari/AP, 05 de maio de 2026

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 – SMAS/PMLJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218.060/2026-SMAS/PMLJ**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
CONTRATADA: Melissa Shalara Viana Pinheiro, CPF nº **. 593.972-**
OBJETO: Contratação temporária de pessoa física para prestação de serviços junto às ações do Programa Bolsa Família na Comunidade “Caminhos da Cidadania”, para o desempenho de atividades socioassistenciais na função de Visitador Social, conforme Projeto de Aplicação de Recursos aprovado pela Resolução nº 005/2026-CMAS, 29 de abril de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº 8.745/1993; Resolução nº 005/2026-CMAS, 29 de abril de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (339036), Recursos não vinculados de impostos, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
VALOR TOTAL: R\$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGÊNCIA: de 05 de maio de 2026 até o último dia útil do mês de maio de 2027, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Pública, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

Laranjal do Jari/AP, 05 de maio de 2026.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026 – SMAS/PMLJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218.062/2026-SMAS/PMLJ**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
CONTRATADA: Raquel Nascimento, CPF nº **. 554.072-**
OBJETO: Contratação temporária de pessoa física para prestação de serviços junto às ações do Programa Bolsa Família na Comunidade “Caminhos da Cidadania”, para o desempenho de atividades socioassistenciais na função de Digitador Social, conforme Projeto de Aplicação de Recursos aprovado pela Resolução nº 005/2026-CMAS, 29 de abril de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº 8.745/1993; Resolução nº 005/2026-CMAS, 29 de abril de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (339036), Recursos não vinculados de impostos, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
VALOR TOTAL: R\$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGÊNCIA: de 05 de maio de 2026 até o último dia útil do mês de maio de 2027, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Pública, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

Laranjal do Jari/AP, 05 de maio de 2026.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026 – SMAS/PMLJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218.063/2026-SMAS/PMLJ**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
CONTRATADA: Izabeli de Moraes Alcantara, CPF nº **. 219.522-**
OBJETO: Contratação temporária de pessoa física para prestação de serviços junto às ações do Programa Bolsa Família na Comunidade “Caminhos da Cidadania”, para o desempenho de atividades socioassistenciais na função de Digitador Social, conforme Projeto de Aplicação de Recursos aprovado pela Resolução nº 005/2026-CMAS, 29 de abril de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº 8.745/1993; Resolução nº 005/2026-CMAS, 29 de abril de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (339036), Recursos não vinculados de impostos, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

VALOR TOTAL: R\$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: de 05 de maio de 2026 até o último dia útil do mês de maio de 2027, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Pública, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

Laranjal do Jari/AP, 05 de maio de 2026.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026 – SMAS/PMLJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218.065/2026-SMAS/PMLJ**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
CONTRATADA: Sidicleia Tavares de Almeida Oliveira, CPF nº **. 502.802-**

OBJETO: Contratação temporária de pessoa física para prestação de serviços junto às ações do Programa Bolsa Família na Comunidade “Caminhos da Cidadania”, para o desempenho de atividades socioassistenciais na função de Assistente Social, conforme Projeto de Aplicação de Recursos aprovado pela Resolução nº 005/2026-CMAS, 29 de abril de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº 8.745/1993; Resolução nº 005/2026-CMAS, 29 de abril de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (339036), Recursos não vinculados de impostos, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

VALOR TOTAL: R\$ 31.836,00 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.653,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

VIGÊNCIA: de 05 de maio de 2026 até o último dia útil do mês de maio de 2027, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Pública, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

Laranjal do Jari/AP, 05 de maio de 2026.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026 – SMAS/PMLJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218.064/2026-SMAS/PMLJ**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
CONTRATADA: SUELEN DE SOUZA TAVARES, CPF nº **. 504.332-**

OBJETO: Contratação temporária de pessoa física para prestação de serviços junto às ações do Programa Bolsa Família na Comunidade “Caminhos da Cidadania”, para o desempenho de atividades socioassistenciais na função de Digitador Social, conforme Projeto de Aplicação de Recursos aprovado pela Resolução nº 005/2026-CMAS, 29 de abril de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº 8.745/1993; Resolução nº 005/2026-CMAS, 29 de abril de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (339036), Recursos não vinculados de impostos, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

VALOR TOTAL: R\$ 19.452,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: de 05 de maio de 2026 até o último dia útil do mês de maio de 2027, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Pública, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

Laranjal do Jari/AP, 05 de maio de 2026.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Municipal de Assistência Social

DOM
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br